Campanha de
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Unimed Cascavel

Regulamento da Campanha de Atualização Cadastral – Unimed de Cascavel

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE CASCAVEL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 81.170.003/0001-75
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, Cascavel/PR; CEP: 85801-080
Telefone: (45) 3220-7000

2 – DATA/HORA DO INÍCIO E TÉRMINO PARA PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA CADASTRAL
A partir das 08 horas do dia 02/12/2021 até às 18 horas do dia 20/02/2022.

3 – DOS PARTICIPANTES
Beneficiários da Unimed de Cascavel, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em qualquer região do Brasil, que realizarem a atualização cadastral durante o período da campanha, supramencionado, devendo estar com o plano de saúde ativo no dia do sorteio, que será realizado no dia 25/02/2022 às 15 horas.

4 – DOS PRÊMIOS
Serão Sorteados 07 (sete) prêmios no total, sendo eles a saber:

Produto	Descrição	Quantidade
Patinete Elétrico Xiaomi Essential	Potência do Motor: 250W	02
Kit Unimed	Mochila personalizada; Copo plástico de café na cor preta personalizado; Saladeira plástica; Boné personalizado; Viseira personalizada; Moleskine pequeno personalizada; Caneta personalizada; Lancheira em neoprene personalizado; Guarda-chuva verde personalizado; Chaveiro de álcool gel personalizado; e Fone sem fio na cor branca personalizado.	05
TOTAL		**07**

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA CAMPANHA CADASTRAL:

I. Somente poderão participar da Campanha Cadastral os beneficiários da Unimed de Cascavel, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em qualquer região do Brasil, que realizarem a atualização cadastral durante o período da campanha, bem como estiverem com o Plano de Saúde ativo no dia do sorteio;

II. Cada participante terá apenas uma chance de fazer parte do sorteio, mesmo que realize a atualização cadastral por mais de uma vez durante o período da campanha;

III. Serão considerados, para participação na Campanha da atualização cadastral, somente os dados atualizados referentes a **telefone**, **endereço** e **e-mail**;

IV. A atualização dos dados, **obrigatoriamente**, deverá ser realizada por meio do **aplicativo Unimed Cliente PR ou então de forma presencial** na sede da Cooperativa, cujo endereço está mencionado no Item 1 deste Regulamento. Portanto, estarão aptos a concorrer ao sorteio apenas as atualizações cadastrais feitas através do aplicativo Unimed Cliente PR, ou as que forem realizadas de forma presencial na sede da Unimed Cascavel;

V. O envio dos prêmios será de responsabilidade da Unimed Cascavel;

VI. A entrega do prêmio se dará dentro de 30 dias úteis após a realização do sorteio;

VII. Serão válidas as atualizações cadastrais feitas entre às 08 horas do dia 02/12/2021 até às 18 horas do dia 20/02/2022;

VIII. O sorteio será realizado no dia 25/02/2022 às 15 horas através do website "https://sorteador.com.br/", sendo divulgado no Instagram da Unimed Cascavel através de vídeo, no mesmo dia. Não há vínculo entre a Unimed de Cascavel com a plataforma Instagram e/ou "sorteador.com";

IX. O sorteio do(a) beneficiário(a) ganhador(a) será feito com base nos números das carteirinhas Unimed Cascavel, que confirmar atualização cadastral no período da campanha;

X. Imediatamente após o sorteio, será feito validação dos dados cadastrados, por meio de relatórios extraídos durante o período da campanha, a fim de saber se contempla os dados obrigatórios para participar da campanha, bem como se foi realizado dentro do período estipulado para atualização;

XI. Titulares dos planos de saúde poderão atualizar os dados de seus dependentes, gerando uma possibilidade de premiação para cada usuário com os dados atualizados. Por exemplo: se o titular do plano atualizar os seus dados e de mais dois dependentes, cada um dos beneficiários terá a chance de ganhar o prêmio;

XII. Beneficiários dependentes de planos que estiverem vinculados à Unimed Cascavel, poderão atualizar somente seus próprios dados cadastrais, sem poder alterar dados do titular do contrato ou de outros dependentes;

XIII. A Unimed Cascavel entrará em contato com o(a) beneficiário(a) ganhador(a) através de telefone ou e-mail cadastrados, solicitando os dados necessários para envio do prêmio. É de responsabilidade do(a) ganhador(a) responder e passar os dados corretos para a entrega da premiação;

XIV. Caso não seja possível fazer contato com o(a) ganhador(a), pelos contatos informados, em até 10 dias úteis após a data do sorteio, da mesma forma o ganhador não se pronuncie em até 10 dias úteis, ou seja, não entre em contato com a Unimed de Cascavel, haverá novo sorteio do prêmio em questão;

XV. A responsabilidade pelo uso, segurança, conservação e manutenção do prêmio é de responsabilidade do(a) ganhador(a);

XVI. Não será possível realizar a troca do prêmio, seja por outro produto ou por valor financeiro;

XVII. Não poderão fazer parte desta campanha os colaboradores e cooperados da Unimed Cascavel;

XVIII. Esta campanha tem caráter exclusivamente atualização de cadastro junto a base de dados da Unimed Cascavel, não implicando qualquer modalidade de pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de nenhum produto, bem ou serviço;

XIX. Os participantes declaram estarem cientes de que, de acordo com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o tratamento dos dados de cadastro disponibilizados para a Unimed Cascavel nesta campanha de atualização, serão utilizados estritamente para o fim de manter os dados atualizados e cumprir com as obrigações legais e regulatórias, como por exemplo, para a alimentação do sistema de identificação do beneficiário (RN nº 295/2012 da ANS – Agência Nacional de Saúde);

XX. A Unimed Cascavel reserva-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento visando o bom desenvolvimento da ação;

XXI. Os participantes declaram ainda, ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento da Campanha e de suas condições;

XXII. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a Unimed de Cascavel não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do prêmio.

6 – FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 25/02/2022 às 15 horas, através do website “https://sorteador.com.br/”, com base nos números das carteirinhas Unimed Cascavel, não sendo possível o mesmo beneficiário ser sorteado duas vezes ou mais, contudo, pode ocorrer de beneficiários da mesma família serem contemplados, ou seja, o mesmo beneficiário não irá acumular prêmios, no entanto, pode acontecer de pessoas da mesma família serem contempladas, já que o sorteio será pelo número da carteirinha, sendo sorteado 07 números distintos.

7 – DA ORDEM DO SORTEIO

A ordem do sorteio e premiação seguirá a seguinte:

Produto	Ordem	Contemplado
Patinete Elétrico Xiaomi Essential	1ª Prêmio	1ª número sorteado
Patinete Elétrico Xiaomi Essential	2ª Prêmio	2ª número sorteado
Kit Unimed	3º Prêmio	3º número sorteado
Kit Unimed	4º Prêmio	4º número sorteado
Kit Unimed	5º Prêmio	5º número sorteado
Kit Unimed	6º Prêmio	6º número sorteado
Kit Unimed	7º Prêmio	7º número sorteado

Parágrafo único. Imediatamente após o sorteio, será feito validação dos dados cadastrados, por meio de relatórios extraídos durante o período da campanha, a fim de saber se contempla os dados obrigatórios para participar da campanha, bem como se foi realizado dentro do período estipulado para atualização, caso verificado alguma divergência, será sorteado um novo número para o respectivo prêmio.

8 – CONDIÇÕES QUE INVALIDAM O(A) PARTICIPANTE:

Serão sumariamente desclassificados do sorteio dos prêmios, antes ou depois do sorteio, os participantes:

a) Menores de idade;
b) Residentes no exterior;
c) Que atualizarem dados divergentes de **telefone**, **endereço** ou **e-mail**;
d) Que não encaminharem o comprovante de endereço conforme solicitado quando da atualização;
e) Que atualizar dados fora do período da campanha;

9 – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da respectiva data da apuração.

Parágrafo primeiro. Para o recebimento do prêmio, o(a) contemplado(a) deverá preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio, se for enviado o prêmio para o endereço do beneficiário, será enviado com carta registrada para comprovar o recebimento do mesmo.

Parágrafo segundo. O(a) contemplado(a) que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

Parágrafo terceiro. No caso de o(a) contemplado(a) falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido e oportunizado novo sorteio.

10 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos beneficiários participantes da campanha cadastral deverão ser sanadas por meio do número de telefone 0800 041 4554